



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13

Telefone 340

LEI Nº 1.103

DE 21 DE NOVEMBRO DE 1980

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DA
IMPORTÂNCIA DE R\$ 720.000,00, -
PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS -
DO ORÇAMENTO VIGENTE.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

HABITAÇÃO E URBANISMO

2- Vias Urbanas

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Obras e Instalações

Guias, sarjetas, asfalto etc.....R\$ 500.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO

Abastecimento de água

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.3.0 - Serviços e Terceiros e Encargos

Energ. Elétrica etc.....R\$ 60.000,00

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

2- Previdência

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.5.6 - Contribuições da Previdência Social

INPS - FGTS etc.....R\$ 110.000,00

TRANSPORTE

Rodovias

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

Consertos, conservação de máquinas etc.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 720.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.